



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 434-1284, 1289 | E-mail: gabineteourilandia@amat.org.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N°.426/2008

DE 31 DE DEZEMBRO 2008.

ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DO CARGO DE PASTOR DA CRIANÇA, CONSTANTE DO ANEXO I, SEÇÃO I, CRIADO PELA LEI N° 379/2007 E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A PASTORAL DA CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FRANCIVAL CASSIANO DO REGO, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, faz saber que a toda população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a PASTORAL DA CRIANÇA, entidade civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com atuação em nível nacional, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.975.471/0001-15, com sede e foro na Rua Jacarezinho n.º 1691, Bairro Mercês, em Curitiba, estado do Paraná, com representação no Município de Ourilândia do Norte, estado do Pará, sito à Rua 23, s/n.º, bairro centro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

Francival do Rego
FRANCIVAL CASSIANO DO REGO
Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

Francival do Rego
FRANCIVAL CASSIANO DO REGO

Prefeito Municipal